



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 638/2004

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO OBJETO DO CONVENIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), destinados a execução de obras de pavimentação com paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra no Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do Convênio, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, através de sua Secretaria de Estado de Integração Governamental, e o Município de Conceição de Macabu.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2004.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -